



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DIRETORIA-GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº 079-DG/IFAM CPA, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.001-GR/IFAM, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU nº 106, de 05/06/2023, seção 2, pág. 20, e;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 7 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 49750 / 2023 - SC/PARINTINS, de 28/08/2023, do Processo nº 23443.010996/2023-52;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o início da execução do contrato abaixo especificado, no dia **28/08/2023**.

<u>CONTRATO</u>	<u>CONTRATADO(A)</u>	<u>OBJETO</u>
7/2023	VIP MULTSERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. 08.759.521/0001-39	Contratação de serviços continuados de atendimento a pessoa com necessidades especiais, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Parintins, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

II – Esta Ordem de Serviço tem efeito retroativo ao dia 28/08/2022.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.001/GR/IFAM, de 31/05/2023.